

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB  
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE – ETENE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDECI**

**AVISO ETENE/FUNDECI 01/2005**

**INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO - FUNDECI**

**FORTALEZA-CEARÁ  
2005**

SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1. Objetivo.....	4
2. Entidade Proponente.....	4
3. Entidades Parceiras .....	4
4. Valor, Fonte dos Recursos e Caráter do Financiamento .....	4
5. Destinação dos Recursos do FUNDECI.....	4
6. Projetos Cooperativos .....	5
7. Encaminhamento das Propostas .....	5
8. Processo de Pré-seleção das Propostas .....	6
9. Processo de Análise das Propostas .....	6
10. Critérios de Julgamento das Propostas .....	6
11. Documentação Complementar .....	7
12. Forma de Contratação.....	8
13. Acompanhamento Técnico e Financeiro do Projeto .....	8
14. Direitos de Propriedade dos Resultados .....	8
15. Revogação ou Anulação deste Aviso.....	8
16. Outras Condições.....	8
17. Prazos .....	9
18. Contatos .....	9
<b>Anexo I - Aspectos relevantes no preenchimento do Formulário Único de Proposta – FUP.....</b>	<b>10</b>
<b>Anexo II - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE/PRODETEC .....</b>	<b>12</b>
<b>Anexo III - Prioridades de pesquisa/difusão definidas pelo BNB .....</b>	<b>13</b>
<b>Anexo IV – Aglomerações produtivas priorizadas pelo BNB.....</b>	<b>18</b>

## **APRESENTAÇÃO**

Desde 1971, com a criação do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) vem apoiando a realização de pesquisas tecnológicas e a difusão de seus resultados. Ciente da importância dessas atividades para o desenvolvimento regional e para a sustentabilidade dos empreendimentos financiados, o Banco tem apoiado até o momento 1.259 projetos, injetando cerca de US\$ 71,4 milhões em toda a Região.

O foco dos projetos apoiados pelo FUNDECI é o desenvolvimento da área de atuação do BNB e tem evoluído no sentido de incentivar a participação do setor produtivo e de todas as parcerias que otimizem a utilização dos recursos disponíveis. Busca-se, assim, a valorização de pesquisas e difusão de tecnologias inovadoras que tenham reconhecida importância para o aproveitamento das potencialidades regionais e o incremento da sustentabilidade dos empreendimentos.

Ante a constatação da existência de um número razoável de tecnologias já disponível e passível de ser apropriado pelo setor produtivo, decidiu-se destinar pelo menos 70% dos recursos para pesquisa e até 30% especificamente para projetos de difusão tecnológica.

Neste Aviso, foram definidos temas prioritários e, no âmbito destes, elencadas atividades sugeridas pelo BNB e suas Superintendências Estaduais, de forma que os projetos que as contemplem terão um diferencial de pontuação.

Na definição desses temas, foram levados em consideração objetivos fundamentais ao desenvolvimento regional, tendo por base questões ligadas ao fortalecimento das condições de convivência com o semi-árido, à agricultura familiar, à diversificação das áreas de monoculturas, ao incremento da aquicultura e da pesca, à conservação do meio ambiente, à elevação da competitividade industrial, ao desenvolvimento das aglomerações produtivas, entre outros.

Dessa forma, os recursos do FUNDECI têm possibilitado ao Banco um melhor conhecimento das competências técnico-científicas existentes na Região e, simultaneamente, têm permitido a elevação do nível de articulação com os atores do processo de desenvolvimento tecnológico, ampliando sua presença nesse ambiente e fortalecendo sua imagem institucional perante a comunidade científica nordestina.

## 1. Objetivo

Apoiar a realização de projetos de pesquisa e difusão tecnológicos de interesse do Nordeste, Norte de Minas Gerais e Norte do Espírito Santo que contribuam para a inovação e/ou avanço do conhecimento, no aumento da competitividade da economia regional, incremento na geração de emprego e renda, com alvo na melhoria da qualidade de vida da população.

## 2. Entidade Proponente

A entidade proponente será, necessariamente, uma instituição sem fins lucrativos (fundações, institutos, autarquias, ONG's e outras entidades), com sede nos estados da área de atuação do BNB, legalmente habilitada a conduzir projetos de pesquisa e/ou difusão tecnológica e com comprovada estrutura e competência para esse mister.

## 3. Entidades Parceiras

Outras entidades interessadas, mesmo que não preencham os requisitos do item anterior, poderão participar dos projetos na condição de parceiras, sob a coordenação da entidade proponente.

Serão bonificadas as propostas apresentadas por entidades em parceria, notadamente em Projetos Cooperativos (conforme item 6 deste Aviso).

Entidades de pesquisa com sede fora dos estados da área de atuação do BNB somente poderão apresentar projetos na qualidade de entidades parceiras.

## 4. Valor, Fonte dos Recursos e Caráter do Financiamento

Os recursos para o presente Aviso, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), são oriundos do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI, do Banco do Nordeste, e serão concedidos às instituições proponentes em caráter não-reembolsável.

Os recursos do FUNDECI serão destinados a projetos na área de atuação do BNB (Nordeste, Norte de Minas Gerais e Norte do Espírito Santo) conforme contribuições sugeridas por instituições parceiras ao BNB.

Os projetos recebidos serão classificados em separado em categorias de P&D e Difusão, concorrendo cada um apenas com aqueles da mesma categoria. Assim, destinar-se-ão, pelo menos, 70% destes recursos para Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (P&D) e até 30% para Difusão Tecnológica.

O valor individual dos recursos solicitados ao FUNDECI, em cada proposta de projeto de pesquisa ou difusão, não poderá ser superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Será destinado um percentual mínimo de 7% do volume de recursos para cada estado da área de atuação do BNB, de acordo com os critérios de pré-seleção dos projetos enunciados no item 10. Caso o somatório dos recursos dos projetos pré-selecionados por estado não atinja o montante de 7%, o saldo remanescente será acrescido aos 23% [(100% - (7% x 11 estados)] dos recursos disputados pelo ranking geral de pontuação.

## 5. Destinação dos Recursos do FUNDECI

a) **Itens financiáveis:** material de consumo, material permanente/equipamentos, pagamento de serviço de terceiros, despesas com importação, pagamento de serviços administrativos e de material de expediente a fundações parceiras, quando estas forem incluídas como intervenientes para cuidar da supervisão do projeto e do envio dos relatórios técnicos e financeiros. Os gastos com serviços contábeis, administrativos e materiais de expediente não poderão exceder o limite de 5% (cinco por cento) do valor solicitado ao FUNDECI, inclusive no caso de projetos cooperativos. Os serviços de terceiros de pessoas físicas se referem, por um lado, a assessoria especializada devidamente justificada e a ser prestada por profissional de competência comprovada, não integrante dos quadros das entidades parceiras, e, por outro lado, a prestadores de serviços autônomos como tratoristas, trabalhadores braçais, artífices e assemelhados. Em qualquer caso, haverá necessidade de justificativa e detalhamento desses itens.

b) **Itens não-financeiros:** obras civis, mobiliário, veículos, combustíveis, manutenção de equipamentos, participação em eventos, pagamento de salários, diárias, bolsas e quaisquer outras vantagens de pessoal das entidades participantes e equipamentos de informática, que só serão financiados quando indispensáveis a execução do projeto de pesquisa a juízo da equipe de análise do BNB.

Em caráter excepcional, a juízo da equipe de análise, admite-se a possibilidade de financiamento de obras civis, despesas com hospedagem/alimentação e deslocamento, bem como de uso dos recursos para despesas com combustível em projetos realizados fora da sede da instituição proponente.

Durante o processo de análise, serão solicitadas ao coordenador do projeto, propostas de preços de mais de uma empresa fornecedora de itens relativos ao orçamento do projeto.

## **6. Projetos Cooperativos**

Quando a parceria entre a instituição proponente e as entidades do setor privado (empresas isoladas, grupo de empresas, cooperativa, associação de produtores ou sindicato de empresas) tiver efetiva participação financeira dessas últimas na realização do projeto, este será considerado projeto cooperativo e terá uma bonificação específica para expressar um maior grau de prioridade no processo de pré-seleção (ver item 10-ii deste Aviso).

Considera-se como efetiva participação do setor privado o percentual equivalente a pelo menos 10% dos recursos demandados ao FUNDECI. Após a assinatura do Convênio, essa quantia deverá ser depositada em espécie, em uma única parcela e previamente ao aporte do BNB, em conta a ser aberta em nome do projeto, para custeio de despesas a serem efetuadas pela entidade proponente, não incluindo, portanto, eventuais despesas internas das entidades do setor privado com salários de seus empregados nem com o uso de equipamentos e instalações próprias.

A empresa que participa do projeto cooperativo não poderá prestar serviços ou vender bens para o desenvolvimento do projeto com recursos do FUNDECI.

Nos projetos cooperativos, os parceiros privados poderão solicitar ao BNB o financiamento de sua contrapartida, com recursos **reembolsáveis**, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FNE/PRODETEC (vide Anexo II). Tal financiamento será condicionado à aprovação do crédito de acordo com a viabilidade econômica e aspectos normativos do referido programa. Indicar a intenção de utilização da referida fonte de recursos no corpo do projeto.

A participação empresarial a que se refere este item terá o caráter de contribuição ao projeto, não gerando direito a reembolso, salvo em situações de justificável interrupção dos trabalhos, casos em que o saldo remanescente será devolvido proporcionalmente às participações do BNB e da(s) empresa(s). Na aplicação destes recursos, prevalecerão as regras estabelecidas no item 5 deste Aviso.

Se o projeto for pré-selecionado e classificado como cooperativo, o BNB, por ocasião do processo de análise, solicitará a confirmação formal do aporte financeiro por parte do(s) parceiro(s) privado(s). No caso de desistência ou não-confirmação desse aporte, será procedida a sua desclassificação, destinando-se os recursos para outro projeto que atenda aos critérios do FUNDECI, priorizando o mesmo estado com o projeto melhor classificado.

Não serão considerados projetos cooperativos as parcerias entre incubadoras e suas próprias empresas incubadas.

## **7. Encaminhamento das Propostas**

As propostas deverão ser apresentadas ao BNB pelas Entidades Proponentes exclusivamente via Internet no endereço [www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br), utilizando o programa de preenchimento Formulário Único de Proposta (FUP-FUNDECI), disponível no mesmo endereço eletrônico. A confirmação da recepção da proposta será feita pelo próprio sistema que emitirá um certificado de recebimento.

## 8. Processo de Pré-seleção das Propostas

A pré-seleção dos projetos será efetuada por um comitê integrado por técnicos especializados do próprio BNB, podendo contar também com especialistas convidados de outras instituições.

O processo constará das seguintes etapas:

1. Enquadramento: verificação da pertinência das propostas face ao objetivo definido neste Aviso.
2. Pré-seleção dos projetos: as propostas enquadradas serão hierarquizadas de acordo com os critérios de pré-seleção enunciados no item 10. O número de projetos pré-selecionados será limitado ao volume de recursos disponíveis.
3. Divulgação dos resultados da pré-seleção: a relação dos projetos pré-selecionados será anunciada nos principais jornais de cada estado da Região e na página do BNB na Internet ([www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br)). O anúncio do resultado da pré-seleção não assegurará automaticamente a concessão dos recursos, que só ocorrerá após uma análise aprofundada dos projetos pelo BNB para a sua aprovação definitiva.

## 9. Processo de Análise das Propostas

Após a etapa de pré-seleção, as propostas serão submetidas à análise mais detida dos aspectos descritos no item 10 iii deste Aviso. Em decorrência, poderão ser solicitadas aos coordenadores informações complementares de caráter técnico e/ou financeiro, a fim de permitir a apreciação conclusiva dos projetos. As informações solicitadas deverão ser entregues em até **21** dias após o recebimento da carta de solicitação de informações. Sempre que necessário, o BNB recorrerá a consultores especializados, externos aos seus quadros, para a realização das análises.

Caso algum projeto seja desqualificado nesta etapa, o mesmo será substituído por outro de seu estado, não necessariamente da mesma instituição.

## 10. Critérios de Julgamento das Propostas

- i) Para enquadramento, os pleitos devem referir-se à realização de projetos de pesquisa (P&D) ou difusão tecnológica de interesse da área de atuação do BNB;
- ii) Pré-seleção dos projetos enquadrados será feita mediante pontuação em escala de zero a cem, conforme critérios a seguir:

Méritos científicos e institucionais (até 25 pontos):

- Qualidade da formulação do projeto como um todo, em especial:
  - I. Viabilidade e consistência das informações apresentadas na proposta (até 10 pontos);
  - II. Experiência e capacidade da equipe executora na temática proposta (até 5 pontos);
  - III. Parcerias entre diferentes instituições, com alvo na formação de grupos de pesquisa em rede (até 5 pontos);
  - IV. Ineditismo da proposta e possibilidade de depósito de pedido de patente (até 5 pontos);

Méritos econômico-financeiros (até 15 pontos):

- Projetos de interesse de empresas privadas que se enquadrem na categoria de Projetos Cooperativos na forma do item 6 deste Aviso, serão beneficiados com até 10 pontos, segundo o grau de efetiva participação financeira da empresa, conforme segue:

<b>PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>PONTOS</b>
10% ≤ Participação Financeira < 20%	05
Participação Financeira ≥ 20%	10

- Adequação orçamentária da propostas (até 5 pontos);

Méritos sócio-ambientais (até 15 pontos):

- Conservação/recuperação ambiental (até 5 pontos);
- Geração de renda e postos de trabalho (até 10 pontos);

Méritos regionais (até 45 pontos):

- Relevância da proposta para o incremento/sustentabilidade dos negócios do BNB (até 10 pontos);
- Consonância com as linhas de pesquisa prioritárias, definidas no Anexo III (até 10 pontos);
- Melhoria dos sistemas de produção objetivando o fortalecimento das condições de convivência com o semi-árido, destacadas no Anexo III (até 10 pontos);
- Prioridades definidas pelas Superintendências do BNB, destacadas no Anexo III (até 10 pontos).
- Aglomerações produtivas priorizadas pelo BNB (Anexo IV - até 5 pontos);

**OBS: Poderão ser apresentados projetos com linhas de pesquisa diferentes das indicadas no Anexo III. No entanto, apenas aqueles projetos dentro das linhas de pesquisa sugeridas farão jus à pontuação específica de até 10 pontos. Além disso, receberão pontuação adicional de até 10 pontos os projetos de interesse do semi-árido (marcados com duplo asterisco) e com até 10 pontos os enquadrados nas linhas de pesquisa indicadas pelas Superintendências Estaduais do BNB.**

iii) Na análise dos projetos pré-selecionados, além dos itens anteriormente citados, serão examinados de forma aprofundada, os seguintes aspectos:

- Contribuição à inovação ou ao avanço/difusão do conhecimento;
- Adequação da metodologia do projeto;
- Qualificação da equipe técnica;
- Adequação da infra-estrutura dos proponentes;
- Adequação do processo de gestão do projeto;
- Adequação do orçamento.

## 11. Documentação Complementar

Após a divulgação da pré-seleção dos projetos, as instituições beneficiárias receberão correspondência solicitando os documentos abaixo relacionados:

- Declaração da direção das entidades participantes, confirmando a alocação dos pesquisadores ao projeto e, quando for o caso, a respectiva contrapartida de recursos financeiros;
- Declaração do coordenador do projeto sobre a existência, se for o caso, de pedidos relacionados com o projeto em causa em outras fontes/agências de fomento, informando título, valor aprovado/liberado e os itens financiados;
- Cartas-propostas de fornecedores de equipamentos e material permanente;
- No caso de projetos cooperativos, declaração da direção da(s) empresa(s) comprometendo-se a depositar sua contrapartida financeira, em uma única parcela, na conta do projeto, logo após a assinatura do Convênio;
- Declaração de permissão de uso de equipamentos/laboratórios, por parte da direção das entidades parceiras;
- Declaração da entidade proponente sobre a quantidade de projetos que está sob a responsabilidade do coordenador do projeto aprovado e as respectivas fontes/agências financiadas;
- Para realização de pesquisas e experimentações que envolvam organismo(s) geneticamente(s) modificado(s) é necessário o Certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB, conforme Instrução Normativa CTNBio nº 1, publicada no D.O.U. de 06.09.96, Seção I, pág. 17.694.

## 12. Forma de Contratação

Após a aprovação do projeto pela Presidência do BNB, as entidades beneficiárias receberão as instruções necessárias para a assinatura dos Convênios.

A formalização será feita mediante assinatura de Convênio entre o BNB e a entidade proponente, figurando as demais entidades como parceiras ou eventualmente como intervenientes.

## 13. Acompanhamento Técnico e Financeiro do Projeto

A entidade proponente se responsabilizará por todos os dados contidos em sua proposta, permitindo aos técnicos do BNB ou consultores externos por ele indicado, ao longo da realização do projeto, o acesso a quaisquer informações pertinentes, bem como visita *in loco*, por ocasião da execução do projeto, para averiguação do cumprimento das etapas planejadas e verificação da aplicação dos recursos e da contra-partida financeira oferecida.

Semestralmente, deverá ser apresentado relatório técnico de andamento e, anualmente, uma prestação de contas dos recursos aplicados. O relatório final circunstanciado em forma impressa e digital, contendo resumo executivo e a prestação final de contas, serão apresentados em modelo fornecido pelo BNB, até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto.

No caso de projetos com mais de uma parcela de desembolso, as liberações das parcelas seguintes estarão condicionadas à aprovação da prestação de contas e do relatório técnico parcial.

## 14. Direitos de Propriedade dos Resultados

Será reservado ao BNB/Fundeci o percentual de 20% dos resultados da exploração direta, licença ou cessão dos direitos de propriedade intelectual e segredos comerciais, sendo este recurso utilizado para o fomento a novos projetos. Essa prerrogativa será registrada em cláusula do Convênio a ser firmado entre as entidades participantes. A divisão da parcela restante (80%) será objeto de acordo em separado entre os demais parceiros.

Toda publicação científica ou produto tecnológico decorrente apoiado com recursos provenientes do presente Aviso deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do BNB.

## 15. Revogação ou Anulação deste Aviso

A qualquer tempo, o presente Aviso poderá ser revogado ou anulado por motivo superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 16. Outras Condições

A existência de pendências (apresentação/aprovação de relatórios técnicos e/ou prestação de contas) referentes a projetos anteriores de quaisquer dos parceiros tornará a entidade proponente inabilitada para receber os recursos do Fundeci.

Não caberão recursos ao BNB referentes ao processo de pré-seleção de projetos objeto deste Aviso, entretanto, as propostas não pré-selecionadas poderão ser reapresentadas, reformuladas ou não, em futuros Avisos a serem lançados pelo BNB.

Os coordenadores do projeto deverão ter seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

As informações/documentação apresentadas em quaisquer das etapas de pré-seleção/análise dos projetos que não condisserem com a verdade terão como consequência a desclassificação dos projetos.

## 17. Prazos

- i. Recebimento das propostas: de 12 de dezembro de 2005 a 13 de fevereiro de 2006\*
- ii. Divulgação do resultado da pré-seleção: Até 07 de abril de 2006.

(\*). Até as 18 horas.

## 18. Contatos

Banco do Nordeste do Brasil S/A

Cliente consulta: 0800-783030 [clienteconsulta@bnb.gov.br](mailto:clienteconsulta@bnb.gov.br)

Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE

Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI

Endereço: Av. Paranjana, 5.700 - Bloco A2-Térreo - Passaré

CEP 60.740-000 - Fortaleza (CE)

Fones: (85) 3299.3440, 3299.3438, 3299.3411, 3299.3763 e 3299.3180

Fax: (85) 3299.3474

e-mail: [fundeci@bnb.gov.br](mailto:fundeci@bnb.gov.br)

## ANEXO I

### ASPECTOS RELEVANTES NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ÚNICO DE PROPOSTA – FUP

Leia atentamente todos os itens do Aviso, antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico (FUP).

Recomenda-se aos proponentes o máximo cuidado com a clareza da linguagem e a precisão dos conceitos, além dos seguintes atributos: objetividade, exatidão, coerência e suficiência das informações. Dessa forma, é de todo aconselhável que se proceda a uma criteriosa revisão do preenchimento do formulário, se possível por mais de um dos pesquisadores envolvidos no projeto, pois a eventual negligência em relação aos aspectos citados poderá determinar a exclusão de uma idéia promissora ou, na melhor hipótese, deixá-la em condições de inferioridade por ocasião da pré-seleção das propostas.

Quando do envio do projeto, o responsável deverá verificar se as informações consideradas obrigatórias no FUP estão completas, pois não serão aceitas propostas com pendências.

Feitas essas ressalvas, recomenda-se observar os seguintes conceitos e definições no preenchimento do formulário eletrônico:

**Objetivo geral:** Informação sucinta sobre a finalidade do projeto. Qual o problema que se busca resolver.

**Objetivos específicos:** Desdobramento do item anterior, com indicação clara da inovação (produto, processo, sistema ou serviço) ou do conhecimento a ser obtido ou difundido.

**Metas:** Especificação quantificada dos objetivos específicos.

**Revisão de literatura:** Relatar o avanço pretendido em relação ao conhecimento científico/tecnológico atualmente disponível, descrevendo o estado do arte.

**Justificativa:** Razões pelas quais os participantes propõem o projeto, inserindo-o no contexto sócio-econômico, tecnológico e ambiental.

**Palavras-chave:** Indicar três palavras-chaves que caracterizem o projeto.

**Metodologia:** Detalhamento dos procedimentos técnico-científicos necessários à consecução dos objetivos e metas.

**Gestão do Projeto:** Descrever de forma detalhada como será realizada a gestão dos aspectos técnicos e financeiros do projeto, explicitando a competência da equipe para a realização do mesmo. Quando conveniente, a gestão financeira do projeto poderá ser executada por uma fundação interveniente. Deverá ser observado o disposto no item 5.a deste Aviso.

**Papel dos Parceiros:** Indicar, quando for o caso, quais as contribuições técnicas e financeiras das demais entidades parceiras. Ou seja, esclarecer o benefício que essa parceria trará ao projeto. Individualizar as contribuições relativas a cada parceiro.

**Infra-estrutura a ser utilizada:** Descrever as características dos laboratórios e dos equipamentos isolados a serem utilizados, justificando as novas aquisições referentes a esses itens, quando for o caso. O uso compartilhado de laboratórios/equipamentos existentes em outras instituições deverá ser objeto de declaração sobre permissão de uso, quando da etapa de análise do projeto.

**Viabilidade Sócio-econômica:** Indicar preliminarmente as principais evidências da viabilidade do projeto, se possível fundamentada em pesquisas de mercado ou estudos sobre a utilidade social ou econômica do produto inovador.

**Resultados Esperados:** Citar os eventuais benefícios econômicos, sociais e ambientais esperados, como o aumento da competitividade empresarial, a geração de renda e postos de trabalho, a conservação ambiental, a melhoria da saúde e/ou educação da população regional, a melhoria das principais cadeias produtivas do Nordeste, o incremento das exportações ou substituição de importações, contribuição para a convivência com o semi-árido etc.

**Contrapartida Financeira:** Preencher somente no caso de aporte de recursos financeiros de quaisquer parceiros que se proponham a depositá-los na conta do projeto, a título de complementação dos recursos do BNB, para fazer face às despesas orçadas. O valor da contribuição acima referida deverá ser colocado nos campos ao lado do valor a ser aportado pelo BNB. Convém lembrar que só logrará enquadramento e pontuação como *cooperativo*, o projeto que receber recursos financeiros de empresa(s) privada(s), nas condições definidas no item 6 e 10 do Aviso.

**Bibliografia:** Listar as principais publicações científicas utilizadas na formulação do projeto, notadamente os artigos científicos publicados pelos integrantes da equipe técnica do projeto em periódicos nacionais e estrangeiros indexados.

**Equipe Técnica:** Indicar os nomes do coordenador e do coordenador-adjunto (entidade proponente), com os respectivos dados pessoais. Listar os membros da equipe, com titulação, área de concentração, entidade a que pertencem e participação de cada pesquisador no desenvolvimento dos trabalhos (indicação do número das atividades do cronograma em que o técnico participará).

**Orçamento:** Especificar detalhadamente as despesas do projeto a serem cobertas com recursos do FUNDECI e, quando for o caso, das entidades parceiras que aportem recursos em espécie na conta do projeto a título de complementação (ver item "Contrapartida Financeira" acima), discriminando unidade (utilizar nomenclatura oficial), quantidade, preço e valor de cada item. Os itens financiáveis e não-financeiros estão indicados no Aviso (ver item 5).

**Desembolso:** Quando houver mais de uma parcela, as que forem posteriores à parcela inicial deverão ter seu prazo referenciado ao início do projeto e estarem associadas a algum evento, como, por exemplo, o início ou término de alguma atividade. As parcelas devem ser espaçadas umas das outras de, no mínimo 6 (seis) meses.

**Fontes e Usos:** Este quadro resume a mobilização de recursos para o projeto, englobando todos os participantes. A primeira coluna (recursos próprios) se refere à entidade proponente. A segunda coluna se refere aos recursos financeiros do BNB e, quando for o caso, da entidade (empresa ou outra) que aporta recursos na conta do projeto. Esta coluna recebe automaticamente um resumo dos dados do item *orçamento*, correspondendo portanto aos recursos solicitados pela entidade proponente. As colunas seguintes expressam os valores da contribuição das demais entidades, em consonância com o item já mencionado *papel dos parceiros*. Convém lembrar que, quando houver contrapartida financeira (aporte de recursos na conta do projeto) por parte de uma entidade, esta contribuição já estará inserida automaticamente na segunda coluna, não devendo aparecer novamente na coluna específica daquela entidade, onde só serão computadas as contribuições não financeiras (salários, equipamentos/material permanente, material de consumo etc.), se for o caso.

**Cronograma Físico:** Diagrama representativo do progresso do projeto (enumerar as atividades e período de execução).

## ANEXO II

### PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE/PRODETEC

Informações básicas para o financiamento da contrapartida empresarial nos projetos cooperativos.

#### 1. Objetivos gerais do PRODETEC

Acelerar o processo de desenvolvimento tecnológico regional, com ênfase na difusão tecnológica e na promoção da eficiência e da competitividade das empresas industriais e agrícolas nordestinas, bem como expandir os segmentos que utilizem tecnologia avançada, além de estimular a modernização organizacional das empresas, com a adoção de novas técnicas de gestão e organização da produção.

#### 2. Finalidade do financiamento

Apoiar projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de produtos e processos que incorporem novos conhecimentos, executados diretamente pelas empresas privadas do setor produtivo ou em parceria com instituições de pesquisa, constituindo-se os denominados projetos cooperativos.

Neste último caso, tratando-se de projetos contemplados com recursos do Fundeci, poderão ser utilizados recursos do FNE/PRODETEC para financiamento do valor correspondente ao efetivo desembolso dessas empresas, observada a capacidade de pagamento.

Para maiores esclarecimentos sobre o PRODETEC, ligar para Cliente Consulta: 0800-783030 [clienteconsulta@bnb.gov.br](mailto:clienteconsulta@bnb.gov.br) ou entrar em contato com os gerentes de negócios das agências do BNB.

ANEXO III

PRIORIDADES DE PESQUISA/DIFUSÃO DEFINIDAS PELO BNB

**AGRICULTURA:**

ATIVIDADES	LINHAS DE PESQUISA/DIFUSÃO <sup>1</sup>	INDICAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO BNB <sup>2</sup>
Açúcar e derivados da cana-de-Açúcar	Desenvolvimento, difusão e validação de novas cultivares e tecnologias para incremento na produção e produtividade da cana-de-açúcar.	AL - SE
	Produção de sementes sexuadas de cana-de-açúcar para obtenção de variedades RB com elevada produtividade agroindustrial.	AL
Agricultura familiar	Difusão de técnicas de multiplicação in vitro de espécies frutícolas e florísticas de interesse para a agricultura familiar, especialmente a banana (variedades resistente ao mal de Sigatoka), abacaxi, bromeliáceas e orquídeas**.	BA – CE – MG – PB – PE - RN
	Diversificação de áreas de monocultura pela introdução e avaliação de novas culturas alimentares.	AL – MA – PE - PI
	Introdução e avaliação de cultivares de cana-de-açúcar para produção de cachaça, açúcar-mascavo e rapadura.	MG
	Máquinas e equipamentos para operações agrícolas de aplicação de insumos, tratos culturais e colheita.	ES - MA
	Difusão de tecnologias de irrigação apropriadas à pequena produção familiar no semi-árido**.	
Cacaucultura	Seqüenciamento e caracterização dos genes do cacaueteiro e sua interação com <i>Crinipellis pernicioso</i> .	BA - ES
Cafeicultura	Difusão de tecnologias para produção, secagem e melhoria da qualidade do café visando sua inserção no rol de cafés especiais.	BA - ES
Carnaúba	Pesquisas voltadas para o desenvolvimento sustentável da carnaúba**.	
Fibras	Melhoramento e difusão de novas variedades de algodão colorido**.	
	Pesquisa e difusão tecnológica relacionadas à cadeia produtiva do sisal, incluindo uso da fibra para artesanato**.	BA - PB
Fitossanidade	Pesquisa e difusão de tecnologias para o manejo integrado de doenças, pragas plantas daninhas em sistemas convencionais, produção integrada de frutas e cultivos orgânicos**.	ES – MG - PI
Grãos	Avaliação e introdução de novas variedades mais produtivas e/ou resistentes a pragas e doenças**.	
	Desenvolvimento de variedades de grãos de (milho, feijão) de ciclo super-precoce**.	PE
Implementos agrícolas	Desenvolvimento e adaptação de máquinas e implementos agrícolas para pequenos módulos fiscais**.	BA – ES – MA – PI
Oleaginosas	Introdução e avaliação de sistemas de cultivo e cultivares de oleaginosas para produção de biodiesel**.	CE – MG - PI
	Melhoramento genético de oleaginosas (soja, mamona, amendoim, algodão, dendê e girassol, entre outros) para produção de biodiesel**.	BA – MG - PB
	Pesquisas sobre melhoramento genético, produção de sementes e mudas certificadas de oleaginosas para produção de biodiesel**.	CE – MG – PE - SE

<sup>1</sup> As linhas de pesquisa destacadas com duplo asterisco (\*\*) são consideradas de importância para o semi-árido, sendo, desta forma, pontuadas com até 10 pontos.

<sup>2</sup> As linhas de pesquisa indicadas pelas Superintendências Estaduais do BNB serão pontuadas com até 10 pontos.

**AGRICULTURA (Cont.):**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA/DIFUSÃO<sup>1</sup></b>	<b>INDICAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO BNB<sup>2</sup></b>
Fruticultura	Desenvolvimento de difusão de tecnologias voltadas para a Produção Integrada de Frutas**.	MA – MG – PB – PE
	Desenvolvimento e avaliação de novas cultivares da cultura do caju.	CE – MA - PB
	Nutrição, manejo de solo e água e uso de reguladores de crescimento em cultivos irrigados para as principais culturas frutíferas e hortaliças**.	CE
	Pesquisa e difusão de tecnologias para manejo pós-colheita, processamento e aproveitamento de resíduos de frutas e oleráceas**.	ES – RN - SE
	Pesquisas em biotecnologias voltadas para plantas resistentes às pragas e doenças em fruteiras tropicais**.	
	Prospecção, adaptação e seleção multiplicação de espécies frutíferas nativas e exóticas adaptadas às condições nordestinas de sequeiro e irrigadas**.	AL - PI
	Testes sensoriais das variedades de banana resistentes à sigatoka negra .	CE - MG
	Utilização de novas técnicas no controle de pragas e doenças, tais como: técnica do inseto estéril, áreas livres ou de baixa prevalência, controle de pragas quarentenárias, etc**.	
Plantas medicinais e aromáticas	Bioprospecção de plantas, algas, fungos e animais visando obter compostos com potencial aplicação como fitoterápicos, fármacos, bioinseticidas, biofungicidas, fragrâncias etc, com possibilidade de pedido de depósito de patente**.	BA - CE
	Investigações farmacológicas, toxicológicas e medicinais das principais espécies utilizadas na medicina popular.	
Raízes e tubérculos	Pesquisa e difusão de novos cultivares e práticas do cultivo da mandioca**.	CE – ES – MA – PB – PI - RN
Introdução e avaliação de culturas alternativas para o semi-árido	Introdução, avaliação e difusão de culturas alternativas por meio de variedades adaptadas ao semi-árido e seu processamento para agregação de valor**.	

**AGROINDÚSTRIA:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA/DIFUSÃO</b>	<b>INDICAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO BNB</b>
Processamento e beneficiamento de frutas, fibras, hortaliças e grãos	Aproveitamento de subprodutos de frutas, fibras e hortaliças na alimentação humana e animal**.	MG
	Pesquisa e difusão de tecnologias de otimização das práticas pós-colheita e processamento para frutas, verduras, grãos, raízes e tubérculos**.	PE - SE
Outras	Formulação produtos alternativos regionais de combate à desnutrição e/ou que possam ser utilizados em programas de merenda escolar**.	PB

<sup>1</sup> As linhas de pesquisa destacadas com duplo asterisco (\*\*) são consideradas de importância para o semi-árido, sendo, desta forma, pontuadas com até 10 pontos.

<sup>2</sup> As linhas de pesquisa indicadas pelas Superintendências Estaduais do BNB serão pontuadas com até 10 pontos.

**APROVEITAMENTO DE RECURSOS MARÍTIMOS E ÁGUAS INTERIORES:**

ATIVIDADES	LINHAS DE PESQUISA/DIFUSÃO <sup>1</sup>	INDICAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO BNB <sup>2</sup>
Aqüicultura	Aproveitamento de ambientes aquáticos salinos e terras salinizadas pela irrigação com cultivos de camarões e peixes**.	
	Avaliação de novas dietas a base de subprodutos de pescados e outras formulações com ingredientes regionais.	ES - PE
Carcinicultura	Pesquisa e difusão de novas espécies de camarão para cultivo em cativeiro.	
	Pesquisas e difusão tecnológica voltadas para sanidade de camarões criados em cativeiro.	RN
	Pesquisas voltadas para processamento e agregação de valor dos camarões em cativeiro.	AL
	Validação do policultivo da criação de camarão e produção de peixes em cativeiro.	
Piscicultura	Potencial e viabilidade do cultivo de novas espécies de peixes no Nordeste com foco em espécies nativas**.	AL – PI – SE

**BIOTECNOLOGIA:**

ATIVIDADES	LINHAS DE PESQUISA/DIFUSÃO	INDICAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO BNB
Biologia Molecular	Genômica voltada para atividades econômicas de importância do Nordeste e saúde humana.	

**INDÚSTRIA:**

ATIVIDADES	LINHAS DE PESQUISA/DIFUSÃO	INDICAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO BNB
Cerâmica	Aproveitamento de resíduos da indústria cerâmica**.	
	Difusão de tecnologias apropriadas, aperfeiçoamento do processo produtivo e desenvolvimento de novos produtos na indústria de cerâmica vermelha**.	RN - SE
Curtimento	Utilização dos taninos na industrialização de peles de animais.	
Gesso	Aproveitamento de rejeitos da atividade gesseira**.	
	Desenvolvimento/aperfeiçoamento de tecnologias de extração e beneficiamento de gipsita/gesso**.	
Mineral	Pesquisa e difusão de tecnologias para aproveitamento de bens minerais**.	
	Pesquisa e difusão de tecnologias relacionadas à lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas e ao artesanato mineral (cerâmica, pedras, gesso, dentre outros)**.	MG - RN
Rochas Ornamentais	Desenvolvimento, aperfeiçoamento ou difusão de tecnologias para extração e beneficiamento de rochas ornamentais**.	
	Utilização de rejeitos da lavra e do beneficiamento de rochas ornamentais**.	ES

<sup>1</sup> As linhas de pesquisa destacadas com duplo asterisco (\*\*) são consideradas de importância para o semi-árido, sendo, desta forma, pontuadas com até 10 pontos.

<sup>2</sup> As linhas de pesquisa indicadas pelas Superintendências Estaduais do BNB serão pontuadas com até 10 pontos.

**PECUÁRIA:**

ATIVIDADES	LINHAS DE PESQUISA/DIFUSÃO <sup>1</sup>	INDICAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO BNB <sup>2</sup>
Sistemas de produção	Pesquisa e difusão tecnológica de sistemas de produção de leite, carne e pele em pastagens cultivadas**.	MA
Apicultura	Desenvolvimento e validação de tecnologias sustentáveis de abelhas indígenas e Apis, produção, beneficiamento e mercado de produtos**.	PB - RN
Avicultura	Pesquisa e difusão tecnológica sobre o manejo sanitário de controle ou erradicação das principais doenças aviárias de transmissão vertical e horizontal**.	AL – CE - PE
Bovinocultura	Difusão de biotecnologias da reprodução**.	
	Difusão de tecnologias de manejo sanitário do rebanho, higiene na coleta, processamento e beneficiamento do leite e derivados**.	PB - SE
	Pesquisa e difusão de tecnologias de produção alimentar sustentáveis para produção a pasto**.	PI
	Pesquisa e difusão tecnológica voltadas para sanidade em bovinos de corte e leite**.	AL – ES – MA - RN
Forragicultura	Avaliação e difusão de espécies forrageiras nativas e exóticas (a exemplo da Alfafa, Buffel, Palma, Coast-cross e Aruanã) para alimentação animal, manejo e melhoramento genético**.	MA
	Ecofisiologia das plantas forrageiras tropicais e ecologia de pastejo**.	
Ovinocaprinoicultura	Avaliação de subprodutos da agroindústria na nutrição de pequenos ruminantes**.	
	Controle alternativo de endo e ectoparasitas com uso de extratos de plantas medicinais**.	BA
	Desenvolvimento de testes de diagnóstico e de vacinas para pequenos ruminantes**.	
	Desenvolvimento, validação, difusão de tecnologias de incremento às características produtivas e reprodutivas para a produção de leite, pele e carne**.	PB – RN – SE
	Difusão de tecnologias de produção, beneficiamento, processamento e marketing de produtos cárneos e lácteos**.	
	Preservação e conservação de recursos genéticos locais**.	

**ENERGIA:**

ATIVIDADES	LINHAS DE PESQUISA/DIFUSÃO	INDICAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO BNB
Biodiesel	Aproveitamento de co-produtos originados a partir da cadeia produtiva do biodiesel**.	BA
	Difusão e aperfeiçoamento de tecnologias para obtenção, padronização e utilização de biodiesel para veículos**.	AL
Fontes Renováveis de Energia	Desenvolvimento, aperfeiçoamento ou difusão de tecnologias que visem o aproveitamento de fontes renováveis de energia para geração de eletricidade, calor ou força motriz (inclusive dessalinização)**.	

<sup>1</sup> As linhas de pesquisa destacadas com duplo asterisco (\*\*) são consideradas de importância para o semi-árido, sendo, desta forma, pontuadas com até 10 pontos.

<sup>2</sup> As linhas de pesquisa indicadas pelas Superintendências Estaduais do BNB serão pontuadas com até 10 pontos.

**MEIO AMBIENTE:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA/DIFUSÃO<sup>1</sup></b>	<b>INDICAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO BNB<sup>2</sup></b>
Conservação Ambiental	Conservação e recuperação de matas ciliares**.	MA – PE - PI
	Difusão de tecnologias para a preservação da biodiversidade local**.	
	Introdução, avaliação de germoplasma e melhoramento genético de oleráceas, fruteiras de espécies nativas e exóticas de importância econômica para o Semi-árido**.	BA - SE
Recuperação/aproveitamento de áreas degradadas	Análise dos impactos ambientais do uso de agroquímicos nas áreas irrigadas**.	CE - SE
	Pesquisa e monitoramento da dinâmica dos processos de desertificação no trópico semi-árido**.	

---

<sup>1</sup> As linhas de pesquisa destacadas com duplo asterisco (\*\*) são consideradas de importância para o semi-árido, sendo, desta forma, pontuadas com até 10 pontos.

<sup>2</sup> As linhas de pesquisa indicadas pelas Superintendências Estaduais do BNB serão pontuadas com até 10 pontos.

ANEXO IV

AGLOMERAÇÕES PRODUTIVAS PRIORIZADAS PELO BNB

UF	AGLOMERAÇÃO PRODUTIVA
AL	APICULTURA
	ARTESANATO
	BANANA
	BOVINOCULTURA DE LEITE
	CAPRINOVINOCULTURA
	COCO
	INHAME
	LARANJA
	MADEIRA E MÓVEIS
	MANDIOCA
	PISCICULTURA
BA	ALHO
	APICULTURA
	ARTESANATO
	BANANA
	CACAU
	CACHAÇA
	CAJU
	CAPRINOVINOCULTURA
	CENOURA
	CERÂMICA
	FARINHA
	FLORICULTURA
	LARANJA
	BOVINOCULTURA DE LEITE
	MAMONA
	MANDIOCA
	MANGA
	PESCA
	PINHA
	PISCICULTURA
PUPUNHA	
SERINGUEIRA	

Fonte: Área de Políticas de Desenvolvimento do BNB (Adaptado).

UF	AGLOMERAÇÃO PRODUTIVA
CE	APICULTURA
	ARTESANATO
	BANANA
	BOVINOCULTURA DE LEITE
	CACHAÇA
	CAJÚ
	CAPRINOVINOCULTURA
	GRAVIOLA
	MAMONA
	MANDIOCA
	PESCA
	PISCICULTURA
	REDES DE DORMIR
	UVA
ES	BOVINOCULTURA DE LEITE
	CAFÉ
	MADEIRA E MÓVEIS
	MAMÃO
	ROCHAS ORNAMENTAIS
MA	ABACAXI
	AÇAÍ
	APICULTURA
	ARROZ
	ARTESANATO
	BABAÇU
	BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE
	CACHAÇA
	CANA E DERIVADOS
	CAPRINOVINOCULTURA
	CASTANHA
	GESSO
	HORTICULTURA
	MADEIRA E MÓVEIS
	MANDIOCA
	PISCICULTURA
SOJA	

Fonte: Área de Políticas de Desenvolvimento do BNB (Adaptado).

UF	AGLOMERAÇÃO PRODUTIVA
MG	APICULTURA
	BANANA
	BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE
	CAFÉ
	CANA E DERIVADOS (álcool, cachaça)
	CAPRINOVINOCULTURA
	GEMAS E JOIAS
	MADEIRA E MÓVEIS
	MANDIOCA
PB	ABACAXI
	APICULTURA
	ARROZ
	ARTESANATO
	BANANA
	BOVINOCULTURA DE LEITE
	CANA DE AÇUCAR
	CAPRINOVINOCULTURA
	FRUTICULTURA
	INHAME
	LARANJA
	MAMONA
	MANDIOCA
	PESCA ARTESANAL
	PISCICULTURA
UVA	
PE	AGRICULTURA ORGÂNICA
	APICULTURA
	BANANA
	BOVINOCULTURA DE LEITE
	CAFÉ
	CAJU
	CAPRINOVINOCULTURA
	DERIVADOS DA CANA
	FLORICULTURA
	GOIABA
	INHAME
	MANDIOCA
	MANGA
	PISCICULTURA
SORGO GRANÍFERO	

Fonte: Área de Políticas de Desenvolvimento do BNB (Adaptado).

UF	AGLOMERAÇÃO PRODUTIVA
PI	APICULTURA
	ARROZ
	BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE
	CAJU
	CANA DE AÇUCAR E DERIVADOS
	CAPRINOVINOCULTURA
	FEIJÃO
	FRUTICULTURA
	MANDIOCA
	MELANCIA
	OPALA (PEDRA PRECIOSA)
	PESCA
	PISCICULTURA
	SOJA
RN	APICULTURA
	AVICULTURA
	BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE
	CAJU
	CANA DE AÇUCAR
	CAPRINOVINOCULTURA
	CARCINICULTURA
	FRUTICULTURA
	MANDIOCA
	PISCICULTURA
SE	ABACAXI
	ARROZ
	BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE
	CANA DE AÇUCAR
	CAPRINOVINOCULTURA
	CERÂMICA
	CITRICULTURA
	COCO
	MANDIOCA

Fonte: Área de Políticas de Desenvolvimento do BNB (Adaptado).